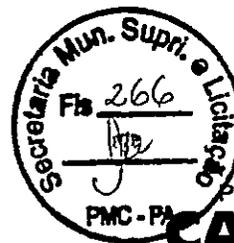




ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo refere-se aos Processos Administrativos de nº 0702001/2025 (Chamada Pública) e nº 1002003/2025 (Dispensa de licitação emergencial – ITEM 18). Ambos procedimentos foram previstos durante o curso desta pesquisa, a qual busca sanar as necessidades referentes a merenda escolar fornecida pela agricultura familiar do município de Castanhal/PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar deste município de Castanhal/PA, oriundos do programa nacional de alimentação escolar – PNAE

2. ORGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CASTANHAL/PA

2.1. Responsáveis pela demanda:

Kellen Cristina Cunha Silva

Coordenadora de Merenda Escolar

Matrícula: 170375-7

E-mail: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar, objetivando identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

3.1. NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de fornecimento continuado de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de Janeiro de 2024, haja vista se tratar de bem de consumo cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, por tanto o contrato terá vigência de até 05 (anos), porém o contrato poderá ser prorrogado de ano a ano até completar os 05 anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Desta forma destaca-se que os fornecimentos continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

A contratação de tais materiais constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde alimentar dos alunos.

A essencialidade desta aquisição se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à população no caso de eventual paralisação do fornecimento dos produtos, e, nesse sentido, buscamos assegurar a integridade dos serviços públicos e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente fornecimento que se objetiva contratar. Logo, tal demanda é permanente sendo um material de uso continuado nos serviços voltados a comunidade escolar.

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA:

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

Os itens demandados por serem de fornecimento contínuo, constam na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Municipal de Castanhal que está sendo elaborado em conjunto das Secretarias vinculadas e Fundos Municipais.

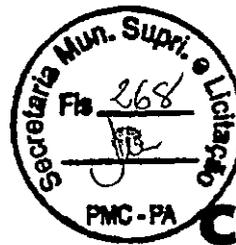
5. DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público;

Considerando que o art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, define que no mínimo 30% do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, conforme segue:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.”

Considerando que a alimentação está relacionada ao aprendizado, sendo elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar;

Considerando que para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia. Mesmo sabendo que o café da manhã é tido como a refeição mais importante do dia, muitas famílias simplesmente não têm como oferecer o desjejum em casa, e acabam enviando suas crianças à escola com o estômago completamente vazio, essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância de a escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais.

Desta forma, abertura deste procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar, faz-se necessário para o atendimento da merenda escolar na Rede Municipal e Estadual, para o funcionamento adequado das escolas e o bem estar dos alunos.

Portanto, a aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Castanhal/PA, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

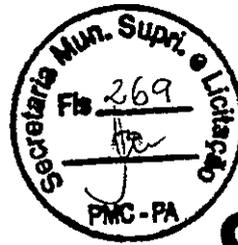
6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A quantidade estimada deste processo tem como referência a Chamada Pública nº 001/2024, a qual leva em consideração a quantidade de escolas atendidas, sejam elas municipais ou estaduais.

Para melhor visualização, elaboramos memorial de cálculo e escalamos as escolas e seus respectivos endereços. É válido pontuar que alguns itens passaram por acréscimo devido a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



necessidade de aditivo ao processo passado, o que leva ao estímulo de reserva técnica. Contra ponto a isto, alguns itens passaram por decréscimo devido o excesso de produto considerado desnecessário.

APÊNDICE II – MEMORIAL DE CÁLCULO (CHAMADA PÚBLICA)

APÊNDICE III – LISTA DE ESCOLAS (ESTADUAIS E MUNICIPAIS) E RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

7. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços apresenta estimativa para contratação do valor médio unitário e total de **R\$ 6.136.390,00 (SEIS MILHÕES CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, conforme Mapa Estimativo já integrante desse processo. ✓

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supra citada para a contratação em comento no âmbito da administração municipal, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta na dotação orçamentária.

8. CONTRATAÇÕES SIMILARES

8.1. ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2024 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insuficiente para o exercício de 2025. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Chamada Pública nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA

Valor de Referência: R\$ 3.745.470,00

Valor Adjudicado: R\$ 3.458.330,00

Homologação: 07/05/2024

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3973065#licitacao>

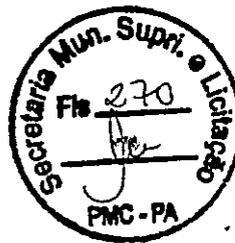
8.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de aquisição de merenda escolar. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

Processos encontrados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Chamada Pública nº 001/2024 – Prefeitura Municipal de Marituba/PA
Valor Orçado: R\$ 7.587.116,00

Chamada Pública nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de Barcarena/PA
Valor Orçado: R\$ 5.677.843,00

Chamada Pública nº 001.2025 – Prefeitura Municipal de Bragança/PA
Valor Orçado: R\$ 6.872.320,00

Chamada Pública nº 011/2024 – Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA
Valor Orçado: R\$ 6.035.990,00

9. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988.

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

Credenciamento

- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) Menor preço;
- b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) Técnica e preço;
- d) Maior retorno econômico;
- e) Maior desconto;

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



juízo será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

10. DA SOLUÇÃO

Foram verificadas as seguintes observações para fins de soluções:

Obs. 01: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

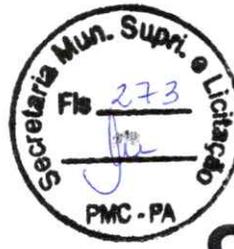
Obs. 02: A modalidade de **chamada pública** foi a mais vista para este objeto no site oficial do Tribunal de Contas Municipais, tendo em vista a obrigatoriedade deste método para este cenário;

Obs. 03: Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandado;

Obs. 4: Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Obs. 05: Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Obs. 06: Aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

Obs. 07: Verifica-se a ampla disponibilidade de licitantes aptos ao fornecimento, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

Obs. 08: Os valores de referência do objeto a ser contratado se deu de forma variada onde houve consulta no Banco de Preços, Painel de Preços e mercado local;

10.1. Solução:

A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, legalidade e competitividade, sendo nomeada **Chamada Pública**;

Considerando as soluções disponíveis a realização de uma contratação específica é aquela mais vantajosa para o órgão, ressaltando aspectos econômicos, legais e de gerenciamento.

Considerando que o objeto deste contrato se baseia em uma demanda com entrega parcelada e eventual dos itens descritos com melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

Considerando que o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo **30% (trinta por cento)** devem ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

10.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

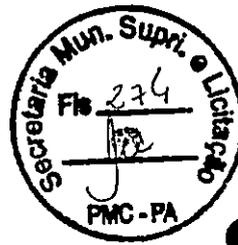
A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível. Além disso, deve ser levado em consideração que pertencem ao mesmo ramo de atividade no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, o que permite maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos itens/lotos ofertados.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do Tribunal de Contas da União-TCU consubstanciado no verbete de sua súmula nº 247 que expressa:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa maneira, há conveniência da entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades escolares

Portanto, a motivação para a entrega de forma parcelada se dá em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade da aquisição demandada.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A SEREM ESTIPULADOS

- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem e com descrições nutricionais de cada produto
- Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto.
- Funcionários do Depósito Central irão conferir quantidade e qualidade dos produtos.
- Os cronogramas com as quantidades a serem entregues nas escolas e depósito será fornecido juntamente com as ordens de compras.
- É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável e bota), para o transporte dos produtos até o depósito de Alimentação Escolar.
- O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.1. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fase de habilitação, no prazo de até 2 (dois) dias, no setor de distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. Sendo que, os produtos que estiverem na entre safra, poderão ser apresentados no período da safra do respectivo produto;

- 11.1.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto;
- 11.1.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;
- 11.1.4. As amostras serão analisadas pelo(a) nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício do Edital desde que estes estejam em perfeitas condições para o consumo humano;
- 11.1.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.
- 11.1.6. O resultado estará disponível no Portal Transparencia do Município de Castanhal, Portal oficial do TCM/PA e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

12. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado e as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
- **AS ESPECIFICAÇÕES DE EMBALAGEM ENCONTRAM-SE NO APÊNDICE I DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMONAR (APÊNDICE I – MANUAL DE EMBALAGENS)**
 - Deverão estar isentas de:
 - a) Substâncias terrosas;
 - b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - c) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
 - d) Sem umidade externa anormal;
 - e) Isentas de odor e sabor estranhos;
 - f) Isentas de enfermidades;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



g) Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.

- Os produtos que contém embalagens deverão conter carimbos de data de fabricação e de validade do produto e apresentarem-se resistentes, para um acondicionamento seguro do seu conteúdo e nas condições estabelecidas.
- Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital, o responsável pelo recebimento do mesmo poderá devolver os produtos, expedindo um Termo Circunstanciado de Devolução, juntamente com a Nota Fiscal, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação. A Contratada deverá entregar os produtos nas mesmas condições solicitadas no Edital, o qual não poderá contemplar acréscimos de qualquer natureza, sendo que o transporte e demais taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

13. DO GRUPO DE PRIORIDADES

Para seleção dos Projetos de venda, atendendo a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, faz - se necessário seguir alguns passos, sendo eles:

Como ponto inicial, é importante ressaltar que as prioridades desta modalidade são divididas em grupos específicos, sendo eles;

• 1º GRUPO DE PRIORIDADE: FORNECEDORES LOCAIS

Grau de prioridade dentro deste grupo:

1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre eles;

2º - Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação, Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia – SPG e Organização de Controle Social (OCS)).

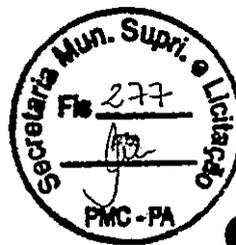
3º - Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedoros Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

Obs.: O grupo de Fornecedoros locais ampara somente os licitantes instalados no município de Castanhal/PA

• 2º GRUPO DE PRIORIDADE: REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Grau de prioridade dentro deste grupo:

1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre eles;

2º - Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação, Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia – SPG e Organização de Controle Social (OCS)).

3º - Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedoros Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

Obs.: Fazem parte da região geográfica imediata de Castanhall/PA as seguintes cidades:

Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta.

3º GRUPO DE PRIORIDADE: REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA

Grau de prioridade dentro deste grupo:

1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre eles;

2º - Fornecedoros de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação, Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia – SPG e Organização de Controle Social (OCS)).

3º - Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedoros Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

Obs.: Este grupo ampara as regiões geográficas intermediárias dos seguintes municípios e respectivos municípios que abrangem suas regiões imediatas:

Castanhall/PA: Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta.

Bragança/PA: Augusto Corrêa, Bragança, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu.

Capanema/PA: Bonito, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas.

Paragominas: Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Ulianópolis

Capitão Poço: Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Ourém.

• **4º GRUPO DE PRIORIDADE: REGIÃO ESTADUAL**

Grau de prioridade dentro deste grupo:

1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre eles;

2º - Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação, Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia – SPG e Organização de Controle Social (OCS)).

3º - Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedoros Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

• **5º GRUPO DE PRIORIDADE: REGIÃO NACIONAL**

Grau de prioridade dentro deste grupo:

1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre eles;

2º - Fornecedoros de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação, Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia – SPG e Organização de Controle Social (OCS)).

3º - Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedoros Individuais e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos para a contratação do objeto licitado tem como objetivo assegurar o abastecimento de merenda adequada nas escolas alocadas neste município, de forma que venha garantir uma rotina mais saudável para os alunos da rede pública. Para além da alimentação dos alunos, este processo busca fomentar o mercado local e a agricultura familiar.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- ✓ A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo, conforme Termo de Referência a partir da autorização do fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da solicitação da compra pelo órgão demandante.
- ✓ O objeto licitado está sujeito a aceitação pelo fiscal do contrato, a quem caberá direito de rescisão caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- ✓ O depósito deverá estar devidamente adaptado o recebimento de produtos da merenda escolar.
- ✓ A secretaria deverá disponibilizar um veículo apropriado para devida distribuição dos produtos.
- ✓ É de suma importância o oferecimento de curso preparatório para as servidoras responsáveis pelo manipulação dos alimentos licitados, de forma que haja economia e corte de desperdícios, além de oferecer qualidade no preparo.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

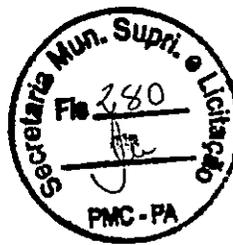
A identificação e a avaliação do desperdício de alimentos são importantes para oferecer melhor qualidade de serviço e maior atenção nutricional nas escolas, desta forma é válido pontuar os pontos de observação que devem ser implantados na escola;

- Quantidade da porção estabelecida para cada criança;
- Implatação de cultura alimentar adequada;
- Avaliar a influência alimentar de familiares;
- Atenção as características sensoriais dos alimentos;
- Atenção ao tipo de cardápio;
- Atenção ao horário da refeição;
- Atenção ao petite da criança;

O desperdício de alimentos deve ser evitado por meio de um planejamento adequado, para que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



excessos e consequentes sobras não aconteça na unidade.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O objeto exposto neste documento apresenta correlação direta com o Pregão Eletrônico nº 033/2024, o qual visa aquisição de merenda escolar, desta forma apresentando características complementares aos itens de agricultura familiar.

Ressaltamos que este estudo revela a necessidade de duas contratações distintas para fins de celeridade e continuidade de fornecimento. **Processos Administrativos de nº 0702001/2025 (Chamada Pública) e nº 1002003/2025 (Dispensa de licitação emergencial – ITEM 18).**

18. PREVISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A necessidade de Contratação Emergencial tem o intuito cautelar de atender ao interesse e a continuidade de serviço público essencial com risco de descontinuidade no período que aguarda conclusão de novo certame (já em andamento) devido a imprevisíveis incidentes recursais ou logístico.

Desta forma, verificou-se, através deste estudo, a necessidade imediata de dispensa de licitação, a qual assegura aproximadamente dois meses de abastecimento;

Considerando a indispensável compra imediata dos itens expostos neste processo.

Considerando o saldo insuficiente da Chamada Pública anterior.

Considerando a necessidade de manter as atividades de merenda escolar de forma continuada.

Considerando o tempo de tramite e previsão de conclusão da chamada pública que está em curso.

Considerando que o início do período letivo já teve seu início.

Asseguramos que tal medida está amparada e devidamente enquadrada na Nova Lei de Licitações e suas respectivas resoluções. (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Art. 75, § 6º da Lei nº 14.133/2021 Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Declaramos que esta dispensa de licitação caracteriza-se como **emergência subjetiva**, haja vista a ausência de planejamento prévio, o qual seria necessário para conclusão hábil para utilização durante o exercício de 2025, considerando o processo de transição da gestão municipal.

18.1. CONTRATAÇÕES SEMELHANTES REALIZADAS POR OUTROS ORGÃOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados processos referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis para esta contratação. Ressaltamos que a justificativa e respectivo valor representa a necessidade singular de cada município.

- Dispensa de licitação emergencial, Art. 75, Inciso I

Nº 7/2025-2701001 – Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA

Objeto: **Contratação de empresa para manutenção predial emergencial das escolas municipais do município de São João Da Ponta – PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.**

- Dispensa de licitação emergencial, Art 75, Inciso I

Nº DE/2024.070- FMS – Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA

Objeto: **Contratação de empresa para execução do serviço de emergencial de tampas de fossas e calçadas de área de circulação do Hospital Municipal de Jacareacanga/PA**

- Dispensa de licitação emergencial, Art. 75, Inciso VIII

Nº 003-FMS/2024 – Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde durante o período de 3 (três) meses, considerando demanda emergencial decorrente de abertura de procedimento administrativo para a rescisão de ata de registro de preços nº 001/2024-SRP-FMS.**

- Dispensa de licitação emergencial, Art 75, Inciso VIII

Nº 22.090/2024 – Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA

Objeto: **Contrato emergencial - fornecimento de uso de licença de software de gestão municipal.**

18.2. QUANTITATIVO:

Este processo visa atender as necessidades desta secretaria durante o período de **2 (dois) meses**, desta forma estipulou-se quantidade considerada necessária para suprir a demanda de merenda escolar sem que haja falta ou desperdícios. A avaliação da quantidade de cada item refere-se ao quadro de memorial e estimativa mensal da Chamada Pública, a qual está em curso.

18.3. MEMORIAL REFERENTE AO QUANTITATIVO:

Os itens os quais constam porcentagem destacada, referem-se a produtos que apresentam variação significativa no período de safra agrícola, desta forma estas aquisições são prioridades para o trimestre atual, não havendo vantajosidade econômica na sua aquisição regular e mensal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

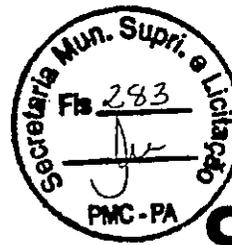


PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO CHAMADA P. Nº 001/2025	PORCENTAGEM DIRECIONADA A EMERGENCIA	QUANTITATIVO DISPENSA EMERGENCIAL
1	ABACAXI: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8000	10%	800
2	ABÓBORA: de 1ª qualidade, nova, íntegra, isento de lesões, tamanho médio, sem indícios de germinações.	KG	2.000	100%	2.000
3	ALFACE: 1ª qualidade, com folhas novas, verdes, viçosas e livres de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	MÇ	24.000	25%	6.000
4	BANANA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação médio. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	40.000	6,25%	2.500
5	CEBOLINHA: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Cada maço deve conter, no mínimo, 100g.	MÇ	12.000	16,60%	2.000
6	CHEIRO-VERDE: 1ª qualidade, folhas novas, verdes e viçosas, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 200g.	MÇ	15.000	20%	3.000
7	COLORÍFICO EM PÓ: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e registro em órgão de inspeção sanitária federal, estadual ou municipal.	KG	6.000	8,30%	500
8	COUVE MANTEIGA: 1ª qualidade, folhas novas, de tonalidade verde escuro e uniforme, livre de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 150g.	MÇ	12.000	12,50%	1.500
9	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL: torrada e seca, granulada, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade)	KG	10.000	20%	2.000
10	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL: torrada e seca, grânulos uniformes na cor e no tamanho, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter registro em órgão de inspeção sanitária Federal, estadual ou Municipal.	KG	30.000	16,60%	5.000
11	FEIJÃO CAUPI: tipo 1, grãos de tamanho e formas naturais, íntegros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e de quaisquer outros corpos estranhos, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. No rótulo deverá conter todas as informações técnicas do produto.	KG	10.000	20%	2.000
12	LARANJA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	24.000	16,60%	4.000
13	LIMÃO: tamanho médio, de boa qualidade, casca fina, isento de manchas, fungos e sujidades.	KG	6.000	16,60%	1.000
14	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, sem nenhum tipo de lesão física decorrente do transporte e manuseio, grau médio de amadurecimento, casca sem defeitos e manchas. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5.000	16%	800
15	MELANCIA: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve ter peso aproximado entre 10 Kg e 20 Kg.	KG	30.000	13,30%	4.000
16	MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADA E EMBALADA: Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	5.000	82%	4.100
17	PEPINO: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	KG	15.000	40%	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

18	PIMENTA DE CHEIRO: de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	6.000	20%	1.200
19	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	KG	21.500	13,95%	3.000
20	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	KG	21.500	13,95%	3.000
21	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	KG	21.500	12,09%	2.600
22	REPOLHO: de 1ª qualidade, in natura. Folhas lisas, sem danos e defeitos graves (podridão e rachaduras), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve conter peso aproximado entre 1 a 1,5 Kg.	KG	12.000	12,50%	1.500
23	TANGERINA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	40%	4.000

18.4. REQUISITOS DE FORNECIMENTO:

Os fornecedores escalados neste processo deverão apresentar documentação exigida regularmente para contratação através de Chamada Pública, de forma que estejam de acordo com os padrões de fornecimento de produtos oriundos de agricultura familiar.

18.5. VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros que estão alinhadas com as normas de dispensa de licitação com caráter emergencial, afim de obter informações abrangentes e representativas. Desta forma optou-se pela priorização da cotação direta junto a fornecedores locais e posteriormente foram selecionados os preços mais vantajosos para esta aquisição.

Obs.: Destacamos que durante o processo de cotação foi possível a realização de negociação de preços. Os fornecedores escalados consideraram viável a permanência dos produtos com o mesmo valor exposto na chamada pública do exercício de 2024 (negociação válida somente para caráter emergencial para os referidos dois meses). Tal negociação busca assegurar o princípio da economicidade, otimização do recurso público deste município e busca pelo menor preço.

Empresas escaladas:

- COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ (COONTAR) – CNPJ Nº 20.195.274/001-90
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ (APAESPA) – CNPJ Nº 07.678.416/001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL (AMAZONCOOP) – CNPJ Nº 14.359.146/001-32

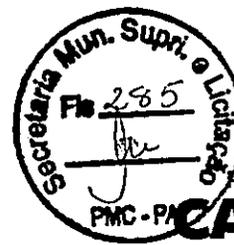
18.5.1.LISTA DE ITENS E RESPECTIVOS VALORES:

MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	APAESPA	AMAZONCOOP	COONTAR	MENOR PREÇO POR ITEM	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	800	KG	R\$ 5,25	R\$ 5,14	R\$ 5,30	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
2	ABÓBORA: de 1ª qualidade, nova, íntegra, isento de lesões, tamanho médio, sem indícios de germinações.	2000	KG	R\$ 4,98	R\$ 5,10	R\$ 5,15	R\$ 4,98	R\$ 9.960,00
3	ALFACE: 1ª qualidade, com folhas novas, verdes, viçosas e livres de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	6000	MÇ.	R\$ 5,90	R\$ 5,86	R\$ 5,95	R\$ 5,86	R\$ 35.160,00
4	BANANA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação médio. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2500	KG	R\$ 6,07	R\$ 6,15	R\$ 6,20	R\$ 6,07	R\$ 15.175,00
5	CEBOLINHA: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Cada maço deve conter, no mínimo, 100g.	2000	MÇ.	R\$ 4,33	R\$ 4,38	R\$ 4,40	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
6	CHEIRO-VERDE: 1ª qualidade, folhas novas, verdes e viçosas, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 200g.	3000	MÇ.	R\$ 6,19	R\$ 6,25	R\$ 6,30	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
7	COLORÍFICO EM PÓ: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	500	KG	R\$ 18,98	R\$ 18,91	R\$ 19,02	R\$ 18,91	R\$ 9.455,00
8	COUVE MANTEIGA: 1ª qualidade, folhas novas, de tonalidade verde escuro e uniforme, livre de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 150g.	1500	MÇ.	R\$ 4,31	R\$ 4,35	R\$ 4,40	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
9	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL: torrada e seca, granulada, de 1ª qualidade. Deve ser isenta de substâncias terrosas, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	2000	KG	R\$ 10,60	R\$ 10,53	R\$ 10,70	R\$ 10,53	R\$ 21.060,00
10	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL:	5000	KG	R\$	R\$ 21,71	R\$ 21,85	R\$ 21,71	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

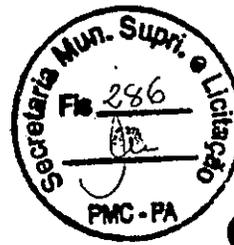


PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

	torrada e seca, grânulos uniformes na cor e no tamanho, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).			21,82				108.550,00
11	FEIJÃO CAUPI: tipo 1, grãos de tamanho e formas naturais, íntegros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e de quaisquer outros corpos estranhos, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. No rótulo deverá conter todas as informações técnicas do produto.	2000	KG	RS 10,72	RS 10,67	RS 10,75	RS 10,67	RS 21.340,00
12	LARANJA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	4000	KG	RS 5,03	RS 5,10	RS 5,15	RS 5,03	RS 20.120,00
13	LIMÃO: tamanho médio, de boa qualidade, casca fina, isento de manchas, fungos e sujidades	1000	KG	RS 5,92	RS 5,87	RS 5,97	RS 5,87	RS 5.870,00
14	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, sem nenhum tipo de lesão física decorrente do transporte e manuseio, grau médio de amadurecimento, casca sem defeitos e manchas. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	800	KG	RS 5,65	RS 5,73	RS 5,78	RS 5,65	RS 4.520,00
15	MELANCIA: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve ter peso aproximado entre 10 Kg e 20 Kg.	4000	KG	RS 4,57	RS 4,63	RS 4,70	RS 4,57	RS 18.280,00
16	MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADA E EMBALADA: Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	4100	KG	RS 7,55	RS 7,48	RS 7,60	RS 7,48	RS 30.668,00
17	PEPINO: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	6000	KG	RS 5,82	RS 5,88	RS 5,92	RS 5,82	RS 34.920,00
18	PIMENTA DE CHEIRO: de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	1200	KG	RS 15,40	RS 15,30	RS 15,45	RS 15,30	RS 18.360,00
19	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: natural, congelada, branqueada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	3000	KG	RS 12,65	RS 12,50	RS 12,31	RS 12,31	RS 36.930,00
20	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: natural, congelada, branqueada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente	3000	KG	RS 13,95	RS 14,05	RS 13,86	RS 13,86	RS 41.580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

	autorizado.							
21	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ: natural, congelada, branqueada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	2600	KG	R\$ 16,60	R\$ 16,50	R\$ 16,29	R\$ 16,29	R\$ 42.354,00
22	REPOLHO: de 1ª qualidade, in natura. Folhas lisas, sem danos e defeitos graves (podridão e rachaduras), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve conter peso aproximado entre 1 a 1,5 Kg.	1500	KG	R\$ 8,72	R\$ 8,60	R\$ 8,78	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
23	TANGERINA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4000	KG	R\$ 7,95	R\$ 7,87	R\$ 7,98	R\$ 7,87	R\$ 31.480,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 556.489,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)								

Os preços selecionados para a constatação do valor desta contratação tratam-se de **MENOR PREÇO**, logo esta aquisição é de **R\$ 556.489,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, o que representa uma vantagem de aproximadamente 0,81% de economia em relação ao valor médio dos preços, o qual seria **R\$ 561.036,00 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS)**.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto e com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, declara-se ser viável a contratação pretendida, pois trata-se de material essencial para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

20. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que equipe de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

21. APÊNDICES E ANEXOS

21.1. APÊNDICE I – MANUAL DE EMBALAGEM

21.2. APÊNDICE II – MEMORIAL DE CÁLCULO (CHAMADA PÚBLICA)

21.3. APÊNDICE III – LISTA DE ESCOLAS (ESTADUAIS E MUNICIPAIS) E RESPECTIVOS ENDEREÇOS/MATRICULAS REALIZADAS POR ESCOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

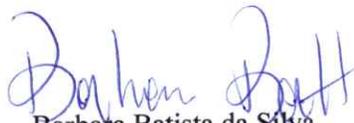
21.4. APÊNDICE IV – MAPA DE RISCO

21.5. ANEXO I – ATA DE APROVAÇÃO

18 de fevereiro de 2025, Castanhal/PA

Estudo técnico preliminar elaborado e orientado por:


Kellen Cristina Cunha Silva
Coordenadora de Merenda Escolar
Matricula: 170375-7


Barbara Batista da Silva
Nutricionista
Matricula: 170228-9

Ciente e autorizo:


Cosma Maria Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



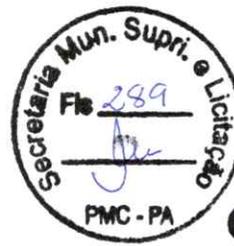
PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

APÊNDICE I - MANUAL DE EMBALAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMBALAGEM	UND
1	ABACAXI: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Caixa plástica com até 20 unidades	KG
2	ABÓBORA: de 1ª qualidade, nova, íntegra, isento de lesões, tamanho médio, sem indícios de germinações.	Primária: embalagem do tipo "tela" com 20 kg.	KG
3	AÇAÍ MÉDIO: congelado, pasteurizado ou branqueado, contendo, em sua composição, polpa de açaí, carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio e 0% de gordura trans. Deve ser 100% composto de açaí, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	Primária: Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo 01 kg. Mantido sob congelamento a - 18°C. Secundária: saco de rafia com 40 Kg.	KG
4	ALFACE: 1ª qualidade, com folhas novas, verdes, viçosas e livres de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	Primária: embalagem plástica com 1 maço de, no mínimo, 300g. Secundária: caixa plástica com 40 maços.	MÇ
5	BANANA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação médio. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Caixa plástica com até 10 dúzias.	KG
6	BATATA DOCE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação e livre de fungos e sujidades.	Primária: embalagem do tipo "tela" com 30 kg.	KG
7	CEBOLINHA: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Cada maço deve conter, no mínimo, 100g.	Primária: embalagem plástica com 1 maço de, no mínimo, 100 g. Secundária: caixa plástica com até 40 maços.	MÇ
8	CHEIRO-VERDE: 1ª qualidade, folhas novas, verdes e viçosas, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 200g.	Primária: embalagem plástica com 1 maço de, no mínimo, 200 g. Secundária: caixa plástica com até 40 maços.	MÇ
9	CHICÓRIA: 1ª qualidade, folhas novas, verdes, viçosas, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 100g.	Primária: embalagem plástica com 1 maço de, no mínimo, 100 g. Secundária: caixa plástica com até 20 maços.	MÇ
10	COLORÍFICO EM PÓ: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e	Primária: plástico transparente, atóxico, fechado, de 500 secundária: fardo plástico, lacrado	KG



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

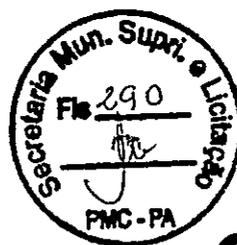


PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

	rótulo constando todas s informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	com até 5 Kg.	
11	COUVE MANTEIGA: 1ª qualidade, folhas novas, de tonalidade verde escuro e uniforme, livre de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 150g.	Primária: embalagem plástica com 1 maço de, no mínimo, 150g. Secundária: caixa plástica com até 40 maços.	MÇ
12	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL: torrada e seca, granulada, de 1ª qualidade. Deve ser isenta de substâncias terrosas, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 1 kg. Secundária: de ráfia com 20 Kg. No rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG
13	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL: torrada e seca, grânulos uniformes na cor e no tamanho, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas s informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 1 kg. Secundária: de ráfia com 20 Kg. No rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG
14	FEIJÃO DE CORDA: 1ª qualidade, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 150g.	Primária: embalagem plástica com 1 maço de, no mínimo, 150g. Secundária: caixa plástica com 40 maços.	MÇ
15	FEIJÃO CAUPI: tipo 1, grãos de tamanho e formas naturais, íntegros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e de quaisquer outros corpos estranhos, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. No rótulo deverá conter todas as informações técnicas do produto.	Primária: plástico transparente, atóxica e resistente contendo 01 kg. Secundária: fardo plástico transparente com 30 kg. No rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG
16	GOMA DE TAPIOCA: goma de coloração branca. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter data de fabricação de até 05 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade).	Primária: Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, contendo 1 kg no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG
17	IORGUTE NATURAL ARTESANAL SABOR MORANGO: produto composto, basicamente, por leite pasteurizado integral, fermento láctico, polpa de frutas, aroma de frutas e conservantes. Deve conter registro em órgão de inspeção sanitária federal, estadual ou municipal.	Primária: embalagem plástica de 200g ou 1000g. Secundária: caixa de papelão com 30 kg. No rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	LT
18	JAMBU: com folhas novas, verdes, cor uniforme, isento de fungos, insetos, parasitas, larvas e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	Primária: plástica com 1 maço de, no mínimo, 300g. Secundária: caixa plástica com 40 maços.	MÇ
19	LARANJA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Embalagem do tipo "tela" contendo 20 kg.	KG
20	LIMÃO: tamanho médio, de boa qualidade, casca fina, isento de manchas, fungos e sujidades.	Embalagem do tipo "tela" com 20 kg.	KG
21	MACAXEIRA EMBALADA A VACUO: De primeira qualidade, raízes grandes, características sensoriais preservadas, uniforme, fresca, sem casca, embalagem à vácuo resistente,	Embalagem: à vácuo de 500 g ou 1 kg. No rótulo deverá conter o nome	KG



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

	transparente e adequada. Com ausência de sujidades, parasitas, fungos e larvas. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	do produtor, data de fabricação e data de validade.	
22	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, sem nenhum tipo de lesão física decorrente do transporte e manuseio, grau médio de amadurecimento, casca sem defeitos e manchas. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Caixa plástica com até 30 unidades.	KG
23	MELANCIA: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve ter peso aproximado entre 10 Kg e 20 Kg.	-	KG
24	MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADA E EMBALADA: Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Embalagem de isopor com plástico filme contendo 01 kg.	KG
25	PEPINO: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	Embalagem do tipo "tela" com 30 kg.	KG
26	PIMENTA DE CHEIRO: de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Embalagem do tipo "tela" com 2 Kg.	KG
27	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: natural, congelada, branqueada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e <i>salmonela</i> , realizado em laboratório devidamente autorizado.	Primária: Embalagem plástica transparente de polietileno de 01 kg. Secundária: saco de rafia com 40 kg. Na embalagem primária deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade.	KG
28	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: natural, congelada, branqueada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e <i>salmonela</i> , realizado em laboratório devidamente autorizado.	Primária: Embalagem plástica transparente de polietileno contendo 01 kg. Secundária: saco de rafia com 40 kg. Na embalagem primária deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade	KG
29	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ: natural, congelada, branqueada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e <i>salmonela</i> , realizado em laboratório devidamente autorizado.	Primária: Embalagem plástica transparente de polietileno contendo 01 kg. Secundária: saco de rafia com 40 kg. Na embalagem primária deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade	KG
30	POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBÁ: natural, congelada, de 1ª qualidade, branqueada, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e <i>salmonela</i> , realizado em laboratório devidamente autorizado.	Primária: Embalagem plástica transparente de polietileno contendo 01 kg. Secundária: saco de rafia com 40 kg. Na embalagem primária deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade	KG
31	PUPUNHA: Tamanho médio, íntegro de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Caixa de plástico.	KG



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

32	REPOLHO: de 1ª qualidade, in natura. Folhas lisas, sem danos e defeitos graves (podridão e rachaduras), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve conter peso aproximado entre 1 a 1,5 Kg.	Caixa de plástico com 10 unidades.	KG
33	TANGERINA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Embalagem do tipo “tela” com 20 kg.	KG
34	TOMATE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	Embalagem primária: caixa de papelão ondulado com até 20 kg.	KG
35	TUCUPI: Tucupi resfriado (temperatura entre 0 ° C e 7 ° C, embalada em garrafas plásticas de até 2 litros, isenta de matéria terrosa e parasitas, não fermentada e não rançosa. Deve conter identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação, lote, marca, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do grupo formal acrescentado da modalidade fornecedora: agricultura familiar.	Garrafa do tipo Pet ou similar de 2 litros. No rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	LT



APÊNDICE II – MEMORIAL DE CALCULO (CHAMADA PÚBLICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	LICITAÇÃO 001/24	RESERVA TÉCNICA OU DECRÉCIMO	QUANT. FINAL 2025	JUSTIFICATIVA
1	ABACAXI: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8.000	0	8.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
2	ABÓBORA: de 1ª qualidade, nova, íntegra, isento de lesões, tamanho médio, sem indícios de germinações.	KG	14.000	6.000	20.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde houve a necessidade de aditivo; não suprimindo a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
3	AÇAÍ MÉDIO: congelado, pasteurizado ou branqueado, contendo, em sua composição, polpa de açaí, carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio e 0% de gordura trans. Com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	KG	12.000	12.000	24.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde houve a necessidade de aditivo; não suprimindo a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
4	ALFACE: 1ª qualidade, com folhas novas, verdes, viçosas e livres de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	MÇ	12.000	12.000	24.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano, onde houve a necessidade de aditivo; não suprimindo a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
5	BANANA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação médio. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	30.000	40.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
6	BATATA DOCE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação e livre de fungos e sujidades	KG	14.000	0	14.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
7	CEBOLINHA: de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Cada maço deve conter, no mínimo, 100g.	MÇ	12.000	0	12.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

8	CHEIRO-VERDE: 1ª qualidade, folhas novas, verdes e viçosas, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 200g.	MÇ	12.000	3.000	15.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
9	CHICÓRIA: 1ª qualidade, folhas novas, verdes, viçosas, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 100g.	MÇ	12.000	0	12.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
10	COLORÍFICO EM PÓ: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega e registro em órgão de inspeção sanitária federal, estadual ou municipal.	KG	15.000	-9.000	6.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano onde não houve falta e nem a necessidade de acréscimo.
11	COUVE MANTEIGA: 1ª qualidade, folhas novas, de tonalidade verde escuro e uniforme, livre de fungos e sujidades. Não poderá apresentar folhas murchas e descoloridas. Cada maço deve conter, no mínimo, 150g.	MÇ	12.000	0	12.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
12	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL: torrada e seca, granulada, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade)	KG	10.000	0	10.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
13	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL: torrada e seca, grânulos uniformes na cor e no tamanho, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. Deve conter registro em órgão de inspeção sanitária Federal, Estadual ou Municipal.	KG	18.000	12.000	30.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
14	FEIJÃO DE CORDA: 1ª qualidade, livre de fungos e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 150g.	MÇ	8.000	0	8.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
15	FEIJÃO CAUPI: tipo 1, grãos de tamanho e formas naturais, íntegros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e de quaisquer outros corpos estranhos, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. No rótulo deverá conter todas as informações técnicas do produto.	KG	8.000	2.000	10.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

16	GOMA DE TAPIOCA: goma de coloração branca, Isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter data de fabricação de até 05 dias anteriores a data de entrega e rótulo constando todas as informações do produto (identificação, data de fabricação e validade)	KG	12.000	3.000	15.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
17	IORGUTE NATURAL ARTESANAL SABOR MORANGO: produto composto, basicamente, por leite pasteurizado integral, fermento láctico, polpa de frutas, aroma de frutas e conservantes. Deve conter registro em órgão de inspeção sanitária federal, estadual ou municipal.	L	0	0	0	Item fracassado.
18	JAMBU: com folhas novas, verdes, cor uniforme, isento de fungos, insetos, parasitas, larvas e sujidades. Cada maço deve conter, no mínimo, 300g.	MÇ	8.000	4.000	12.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
19	LARANJA REGIONAL: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15.000	9.000	24.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
20	LIMÃO: tamanho médio, de boa qualidade, casca fina, isento de manchas, fungos e sujidades.	KG	12.000	-6.000	6.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano onde não houve falta e nem a necessidade de acréscimo.
21	MACAXEIRA EMBALADA A VACUO: De primeira qualidade, raízes grandes, características sensoriais preservadas, uniforme, fresca, sem casca, embalagem à vácuo resistente, transparente e adequada. Com ausência de sujidades, parasitas, fungos e larvas. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	KG	20.000	0	20.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
22	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, sem nenhum tipo de lesão física decorrente do transporte e manuseio, grau médio de amadurecimento, casca sem defeitos e manchas. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5.000	0	5.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
23	MELANCIA: de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve ter peso aproximado entre 10 Kg e 20 Kg.	KG	15.000	15.000	30.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

24	MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADA E EMBALADA: Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	5.000	0	5.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade supriu a necessidade da demanda. Não houve a necessidade de um acréscimo.
25	PEPINO: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	KG	12.000	3.000	15.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
26	PIMENTA DE CHEIRO: de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	14.000	-8.000	6.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano onde não houve falta e nem a necessidade de acréscimo.
27	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	KG	15.000	6.500	21.500	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
28	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado	KG	15.000	6.500	21.500	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
29	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado.	KG	10.000	11.500	21.500	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
30	PUPUNHA: Tamanho médio, íntegro de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	8.000	2.000	10.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

31	REPOLHO: de 1ª qualidade, in natura. Folhas lisas, sem danos e defeitos graves (podridão e rachaduras), sem manchas e isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deve conter peso aproximado entre 1 a 1,5 Kg.	KG	10.000	2.000	12.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano; onde a quantidade não supriu a demanda do aumento de alunos em período integral, e inserção das escolas estaduais. Havendo necessidade de reserva técnica.
32	TANGERINA REGIONAL : de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	0	12.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano onde não houve falta e nem a necessidade de acréscimo.
32	TUCUPI: Tucupi resfriado (temperatura entre 0 ° C e 7 °C, embalada em garrafas plásticas de até 2 litros, isenta de matéria terrosa e parasitas, não fermentada e não rançosa. Deve conter identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação, lote, marca, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do grupo formal acrescentado da modalidade fornecedora: agricultura familiar.	L	8.000	0	8.000	Quantidade com base na per capita e no consumo do último ano onde não houve falta e nem a necessidade de acréscimo.



DECRÉSCIMO
RESERVA
TÉCNICA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

APÊNDICE III – LISTA DE ESCOLAS (ESTADUAIS E MUNICIPAIS) E RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

ESTADUAIS			
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MODALIDADE
ROTA 1 - URBANA			
EMEF FCO ESPINHEIRO GOMES - ANEXO BENÍCIO	AV. HÉLIO DE MOURA MELO	STA CATARINA	ESTADO - MÉD / EJA
EEEFM PROFA DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES	RUA FRANCISCO PEREIRA LAGO	JADERLÂNDIA	ESTADO - FUND / MÉD / EJA
EEEFM ELCIONE BARBALHO	RUA FRANCISCO PEREIRA LAGO	JADERLÂNDIA	ESTADO - MÉD / EJA
ROTA 2 - URBANA			
EEEF NILZA NASCIMENTO	RUA SÃO JOÃO	CARIRI	ESTADO - FUND / MÉD / EJA
EEEFM 28 DE JANEIRO	RUA QUINTINO BOCAIUVA	CARIRI	ESTADO - FUND / MÉD / EJA
CEEM DR INACIO KOURY GABRIEL NETO	RUA LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA	ESTADO - MÉD / EJA
EEEFM BENÍCIO LOPES	TV. FLORIANO SALINAS	MILAGRE	ESTADO - FUND / MÉD / EJA / INT
ROTA 3 - URBANA			
EEEFM PROF CLOTILDE PEREIRA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	NOVA OLINDA	ESTADO - FUND/MÉD/EJA
EEEFM PROF PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES	RUA INACIO KOURY	SAUDADE II	ESTADO - FUND / MÉD / EJA / INT
ROTA 4 - URBANA			
EEEF CIDADE DE DOM BOSCO	TRANSCASTANHAL	FUNTE BOA	ESTADO - FUND / EJA
EEEFM JOSE SALLES	TV. MOEMA	NOVA OLINDA	ESTADO - FUND / MÉD / EJA
EEEFM MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEÚ	ESTADO - MÉD / EJA
EEETM SÃO LUCAS	TRANSCASTANHAL	FUNTE BOA	ESTADO - MÉD / EJA
ROTA 5 - URBANA			
EEEF ROTARY CLUB DE CASTANHAL	TV. FLORIANO SALINAS	ESTRELA	ESTADO - FUND / EJA
EEEFM CÔNEGO LEITÃO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	ESTRELA	ESTADO - MÉD / EJA
EEEFM PADRE SALVADOR TRACAIOLLI	ALAMEDA LIBERDADE	ESTRELA	ESTADO - FUND / MÉD / EJA
EEEM LAMEIRA BITTENCOURT	TV. CÔNEGO LEITÃO	ESTRELA	ESTADO - MÉD / EJA
ROTA 6 - URBANA			
EEEFM DR LAURENO ALVES DE MELO	RUA ANASTÁCIO MELO	SALGADINHO	ESTADO - MÉD / EJA
EEEFM MARIA DAS MERCES O CONOR	TV. ELIAS DAMASCENO	SÃO JOSE	ESTADO - FUND / MÉD / EJA / INT

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232. Centro –
Castanhal - Pará - CEP: 68743-050





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CASTELO BRANCO I - RURAL			
EMEF PAULO FREIRE - ANEXO EEEFM JOSE HENRIQUE	TV. N. S. DE NAZARÉ (CUPIUBA)	ZONA RURAL	ESTADO - MÉD / EJA
EMEF ROBERTO REMIGI - ANEXO EEEFM 28 DE JANEIRO	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL	ESTADO - MÉD / EJA
CASTELO BRANCO II - RURAL			
EEEFM JOSE HENRIQUE	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	ESTADO - MÉD / EJA
PACUQUARA/STª TEREZINHA/IRACEMA - RURAL			
EMEF ERNESTINA M. NEVES - ANEXO EEEFM LAMEIRA BITTENCOURT	AGROVILA IRACEMA	ZONA RURAL	ESTADO - MÉD / EJA
EMEF LEANDRA PAULINO - ANEXO EEEFM JOSE HENRIQUE	AGROVILA SANTA TEREZINHA	ZONA RURAL	ESTADO - MÉD / EJA

MUNICIPAIS			
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MODALIDADE
ROTA 01 - URBANA			
CMEI SANTA RITA DE CASSIA	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	CRECHE/INFANTIL
CEI MENINO JESUS	RUA DOM JOÃO VI	BOM JESUS	INFANTIL
CRECHE MARIA RUTH DAS C. CRAVO	RUA FRANCISCO P. LAGO	JADERLANDIA	CRECHE
EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	FUND/EJA
EMEF IRENE RODRIGUES TITAN	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	FUND/EJA
EMEF Fco ESPINHEIRO GOMES	AV. HELIO DE MOURA MELO	STA CATARINA	INF/FUND/EJA
EMEF PEDRO COELHO DA MOTA	RUA 4 DE JULHO, S/N	HELIOLANDIA	INF/FUND
EMEF RAIMUNDA MAIA CARVALHO	RUA FRANCISCA PEREIRA LAGO	JADERLANDIA	INF/FUND
EMEF CACILDA POSSIDONIO	RUA TEREZINHA S. RODRIGUES	BOM JESUS	INF/FUND
PROJETO CASTELO DOS SONHOS	BR 316 S/Nº	JADERLANDIA	FUNDAMENTAL
ROTA 02 - URBANA			
CEI CARROSSEL - ANEXO MANOEL DE O. PASTANA	RUA EMANASSES PORPINO	SAUDADE I	INFANTIL
CEI CARROSSEL - ANEXO TIAGO GUEDES	RUA 1º DE MAIO	PIRAPORA	INFANTIL
CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	RUA ANTONIO HORACIO, Nº 613	SANTA LÍDIA	CRECHE
EMEF MANOEL DE O. PASTANA	RUA EMANASSES PORPINO	SAUDADE I	FUNDAMENTAL
EMEF GRAZIELA GABRIEL	TV. LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA	INF/FUND/EJA
EMEF SÃO JOÃO BOSCO	RUA SÃO JOÃO	FLORESTAL	FUNDAMENTAL
EMEIEF TIAGO GUEDES DE OLIVEIRA	RUA 1º DE MAIO	PIRAPORA	FUNDAMENTAL
CEI MARIA DE LOURDES	RUA RUI LUIS DE ALMEIDA	SAUDADE I	INFANTIL

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232. Centro –
Castanhal - Pará - CEP: 68743-050





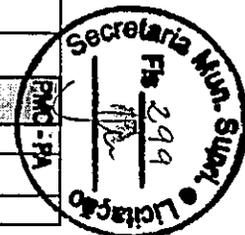
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ROTA 03 - URBANA			
EMEF DR JOSÉ JOÃO DE MELO	RUA JOSE N. DE ARAUJO	SAUDADE I	FUND/EJA
EMEF JOSE MONTEIRO MAIA	RUA NAZARÉ	NOVA OLINDA	FUND/EJA
CEI CASTELO DO SABER	RUA COMANDANTE ASSIS	NOVA OLINDA	INFANTIL
CEI AQUARELA	RUA PRINCIPAL DO TOKIO	TOKIO	INFANTIL
EMEI CRISTO REDENTOR - LIONS	ALAMEDA RYOTA OYAMA	CRISTO	INFANTIL
EMEF Prof.ª GEORGINA R. NASCIMENTO	RUA PEDRO M. DE SOUZA	SAUDADE I	FUNDAMENTAL
EMEF MADRE MARIA VIGANO	TV. IPIRANGA	NOVA OLINDA	FUND/EJA
ESCOLA SESI CASTANHAL	BR 316 - KM 62	CRISTO	FUNDAMENTAL
ROTA 04 - URBANA			
CRECHE PROF.º ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA	CRECHE INTEGRAL
EMEF IZABEL M.ª DA CONCEIÇÃO	ROD. TRANSCASTANHAL	FONTE BOA	FUNDAMENTAL
EMEF MANOEL PINTO DE SOUZA	RUA MANUEL ALVES PRADO	TITANLANDIA	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA INES COSTA	RUA VII - QUADRA U	FONTE BOA	FUND/EJA
EMEF PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEU	CRECHE/INF
EMEF MARCO LIVA	CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA	FUNDAMENTAL
EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ALAMEDA MANGUEIRINHA	APEU	FUND/EJA
EMEF AMERICA JOANA DA SILVA	TV. VILHENA RIBEIRO	BETÂNIA	INF/FUND INTEGRAL
CEI SONHO DE CRIANÇA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 30	FONTE BOA	INF/FUND
ESCOLA DE MUSICA GERALDO BARROSO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 312	APEÚ	FUNDAMENTAL
CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	RUA SN 05 - CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA	CRECHE
ROTA 05 - URBANA			
CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO	CONJUNTO BURITIS	NOVO ESTRELA	INF/CRECHE
EMEF LATIFF RONALD O. JATENE	RUA FRANCISCO L. MELO	CAIÇARA	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA DA ENCARNÇÃO	ALAMEDA IMPERIAL	ESTRELA	INF/FUND/EJA
EMEF LUIZ AUGUSTO PAIVA	RUA PEDRO MELO, SN	NOVO ESTRELA	FUND/EJA
ESCOLA DE MUSICA MESTRE ODILOM	RUA: EXPEDITO PONTES, 413	NOVO ESTRELA	FUNDAMENTAL
CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	TV. DO 67, AO LADO LUIZ PAIVA	NOVO ESTRELA	INF/CRECHE
ROTA 06 - URBANA			
EMEI COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA	TRAVESSA FORTALEZA	SALGADINHO	INFANTIL
EMEIEF PROF.ª EMILIA GIMENNEZ	RUA PEDRO PORPINO	SÃO JOSÉ	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA DE NAZARÉ G. TORRES	TRAVESSA RONDONIA	IMPERADOR	INF/FUND/EJA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232. Centro -
Castanhal - Pará - CEP: 68743-050





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

EMEF MONSENHOR JOSE M ^o DO LAGO	RUA BOA VENT. DAS NEVES	IANETAMA	INF/FUND
EMEF ALESSANDRA BONO	AV. PEDRO PORPINO	CONJ. JAPIM	FUNDAMENTAL
EMEF ERONILDES F. DE CARVALHO	RUA SÃO JOSE DO LAGO	SÃO JOSÉ	INF/FUND
CRECHE JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	RUA PROJETADA II, CJ VIT REGIA	IMPERADOR	CRECHE
ROTA CASTELO BRANCO I - RURAL			
EMEF JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	ROD. 03 DE OUTUBRO, KM 22	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF JOSÉ ISAIAS	TV. DO 20 - VILA BOM JESUS	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF ROBERTO REMIGI	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF SANTA TEREZINHA	AGROVILA BACURI	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF PAULO FREIRE	TV. N. S. DE NAZARÉ (CUPIUBA)	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF FERNANDO NUNES (QUILOMBOLA)	COM. QUILOMBOLA SÃO PEDRO	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
ROTA CASTELO BRANCO II - RURAL			
EMEF JOAQUIM ANGELO	TV. JOAQUIM ANGELO	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF SANTO AGOSTINHO	ROD. 3 DE OUTUBRO	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF NOSSA Sr. ^a DE NAZARÉ	AGROVILA NAZARÉ	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF DOMINGOS DE BARROS	AGROVILA LUIS DUARTE	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF JOSÉ HENRIQUE	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF FRANCISCO ELIAS	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	INF/FUND
ROTA CASTANHAL / TERRA ALTA - RURAL			
EMEF MARIA PERPETUA LISBOA	AGROVILA CALÚCIA	ZONA RURAL	INF/FUND/CRECHE
EMEF NOSSA Sr. ^a DAS VITÓRIAS	AGROVILA CAMPINA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF ANITA GARIBALDI	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 17	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF JOSE ALVES DE MORAES	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 12	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
EMEF LUIZA CARNEIRO DE LIMA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 22	ZONA RURAL	FUNDAMENTAL
ERCEIEF CRISTIANA ROSSI	ROD. CAST - TERRA ALTA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF MARIA DAS DORES S. FREITAS	TV. JOSÉ DE ALENCAR	ZONA RURAL	INF/FUND INTEGRAL
EMEF Fco GOMES SAMPAIO	AGROVILA BACABAL	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 21	ZONA RURAL	INF/FUND
ROTA PACUQUARA / ST^a TEREZINHA / IRACEMA - RURAL			
EMEF PEDRO DIAS TEIXEIRA	EST. DE IRACEMA, KM 3	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF ERNESTINA M. NEVES	AGROVILA IRACEMA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	AGROVILA PACUQUARA	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF LEANDRA PAULINO	AGROVILA SANTA TEREZINHA	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232. Centro –
Castanhal - Pará - CEP: 68743-050





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



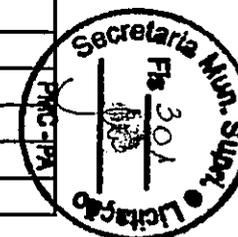
PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

EMEF MANOEL DEODORO ALFAIA	RODOVIA TRANSCASTANHAL	ZONA RURAL	INF/FUND
ROTA MACAPAZINHO/BOA VISTA / ITAQUI - RURAL			
EMEF ANTONIO MARQUES MORAES	AGROVILA BOA VISTA	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF Fco FERREIRA DE MATOS (QUILOMBOLA)	CAST - MACAPAZINHO, KM 05	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF MARIA FERREIRA NOBRE	CORRENTE DO APEÚ	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF ANA JOAQUINA DA SILVA	AGROVILA ITAQUI	ZONA RURAL	INF/FUND/EJA
EMEF MARIA BANDEIRA (QUILOMBOLA)	AGROVILA MACAPAZINHO	ZONA RURAL	INF/FUND
EMEF RAIMUNDA IZABEL DE MATOS	AGROVILA BOA VISTA	ZONA RURAL	FUND/EJA

MATRICULAS REALIZADAS PARA O ANO DE 2025

ESCOLAS	CONTAGEM DE ALUNOS
C M E I MARIA DE LOURDES MARQUES MELO	200
CEI AQUARELA	131
CEI SANTA RITA DE CASSIA	338
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROF JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	353
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS	271
CMEI CARROSSEL	130
CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	144
CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	238
CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	171
CRECHE MUNICIPAL MARIA RUTH DAS CHAGAS CRAVOS	242
CRECHE PROF ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	107
CRECHE SARA DE SOUZA ARAUJO	293
E M E F ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	25
E M E F ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS	1389
E M E F ANITA GARIBALDI	8
E M E F ANTONIO MARQUES DE MORAES	19
E M E F DR JOSE JOAO DE MELO	818

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232. Centro –
Castanhal - Pará - CEP: 68743-050





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

E M E F FRANCISCO ELIAS DAS CHAGAS	18
E M E F FRANCISCO FERREIRA DE MATOS	12
E M E F IRENE RODRIGUES TITAN	899
E M E F IZABEL MARIA DA CONCEICAO	146
E M E F JOAQUIM ANGELO	12
E M E F JOSE ALVES DE MORAES	9
E M E F JOSE MONTEIRO MAIA	336
E M E F LUIZA CARNEIRO DE LIMA	8
E M E F MANOEL DE OLIVEIRA PASTANA	123
E M E F MANOEL PINTO DE SOUZA	256
E M E F MARIA FERREIRA NOBRE	31
E M E F MARIA INES COSTA	794
E M E F PEDRO DIAS TEIXEIRA	33
E M E F PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	328
E M E F STO AGOSTINHO	13
E M E I CENTRO EDUCACIONAL CASTELO DO SABER	351
E M E I COMUNITARIA CRIANCA ESPERANCA	173
E M E I CRISTO REDENTOR	82
E M E I E F EMILIA GIMENNEZ	811
E M E I E F ERNESTINA MARTINS DAS NEVES	380
E M E I E F FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	1085
E M E I E F JOSE ISAIAS	48
E M E I E F LATIF RONALD DE OLIVEIRA JATENE	681
E M E I E F LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	120
E M E I E F MARIA DE NAZARE GOMES TORRES	726
E M E I E F MARIA PERPETUA LISBOA	345
E M E I E F MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO	358
E M E I E F NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	24
E M E I E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	163





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

E M E I E F PEDRO COELHO DA MOTA	718
E M E I E F PROF GEORGINA ROCHA DO NASCIMENTO	634
E M E I E F PROF MARIA DA ENCARNACAO CAMPOS DE ARAUJO	712
E M E I E F QUILOMBOLA FERNANDO NUNES RODRIGUES	68
E M E I E F QUILOMBOLA PROF MARIA BANDEIRA BRAGA	94
E M E I E F RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	928
E M E I E F ROBERTO REMIGI	155
E M E I E F SANTA TEREZINHA	17
E M E I F ANA JOAQUINA DA SILVA	128



Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232. Centro –
Castanhal - Pará - CEP: 68743-050



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

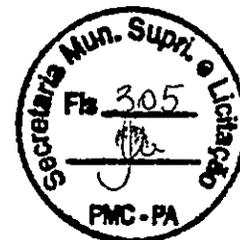


APÊNDICE IV – MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas das Escolas dos municipais e estaduais do município de Castanhal/PA.						
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.					Responsável: SEMED/SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NUTRICIONISTA.	
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos					Responsável: NUTRICIONISTA	
Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários.						
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Termo de Referência de alimentação escolar conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste pelo setor competente.					Responsável: SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NUTRICIONISTA	
Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência de alimentação escolar.					Responsável: SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NUTRICIONISTA	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Risco:03:	Indisponibilidade financeira			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.				
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:
Planejamento financeiro para Contratações				SEMED
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:
Reprogramação de Planejamento financeiro				SEMED
4. Fase de Análises				
Gestão/ execução do objeto				
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:				
Risco:01:	Atraso na contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	
Dano(s): Deficiência na entrega dos produtos licitados.				
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:
Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.				NUTRICIONISTA
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.				SEC EDUCAÇÃO/AS S.JURIDIC A
Risco:02:	Contratação com preço acima da média do mercado			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano(s): Dado ao erário				
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:
Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65 de 07 de agosto de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.				SETOR DE COTAÇÃO
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pela nutricionista.				CPL
Risco:03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Impacto:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):									
Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado									
Ação(ões) Preventiva(s):								Responsável:	
Planejamento Financeiro								SEMED	
Ação(ões) de Contingência:								Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência								SEMED	
Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado									
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s):									
Prejuízo ao erário									
Ação(ões) Preventiva(s):								Responsável:	
Elaboração do Termo de Referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.								SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NUTRICIONISTA	
Ação(ões) de Contingência:								Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato								CPL/Setor Jurídico	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:									
Certificamos que SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, através da Secretária de Educação e Nutricionista do Departamento da Merenda Escolar são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.									